



# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Decreto n.º 2.275/99



**DECRETO N.º 2.275/99  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**REGULAMENTA O TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), NA ESTRADA VICINAL ATTÍLIO BISCUOLA.**

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,**

Considerando o contido no item II , art. 24 da Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o asfaltamento da estrada Vicinal Attílio Biscuola;

Considerando a fuga de caminhões pesados do sistema Anhanguera-Bandeirantes para não pagamento de pedágio;

Considerando que a estrada Vicinal Attílio Biscuola não é dimensionada para atender tráfego de caminhões pesados em rota de fuga do sistema Anhanguera-Bandeirantes;

Considerando que os caminhões pesados em rota de fuga para o não pagamento de pedágio, tem incluindo o seu valor no custo do frete;

Considerando que os caminhões pesados, em rota de fuga dos pedágios, pela falta de compromisso com a comunidade local, trafegam em velocidade incompatível com a estabelecida e danificam precocemente a pavimentação;

Considerando que não é de justiça que os transportadores e motoristas se beneficiem do não pagamento de pedágio e a comunidade local, através da municipalidade, fique responsável pelos prejuízos causados pelos reparos da via pública;



# **Prefeitura Municipal de Louveira**

Estado de São Paulo

Decreto n.º 2.275/99



Considerando que a estrada vicinal foi asfaltada e está dimensionada para atender o tráfego local em condições de segurança;

## **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica proibido o tráfego de caminhões na Estrada Vicinal "ATTÍLIO BISCUOLA", exceto para carga e descarga no município.

Artigo 2º - A Divisão de Trânsito - DITRAN - providenciará a respectiva sinalização e fiscalização.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.**

**Em 23 de dezembro de 1999.**

  
**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**

*Prefeito Municipal*

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração  
em 23 de dezembro de 1999.

  
**LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**

*Secretário de Administração*